

LEI MUNICIPAL Nº 0126/06

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Buriticupu - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Votou e aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “**CENTRO DE ABASTECIMENTO SEBASTIÃO DA SILVA.(BAGRE)**” o prédio do Mercado Municipal.

Art. 2º - O cumprimento da presente lei, será obedecido por todos os cidadãos, comércios, instituições Governamentais e não governamentais que por qualquer motivo venham a usar o nome e ou endereço do Mercado Municipal.

Art. 3º - Na Placa de Inauguração e na fachada do prédio será usada a expressão “**CENTRO DE ABASTECIMENTO SEBASTIÃO DA SILVA.(BAGRE).**”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU EM 12 DE ABRIL DE 2006.